

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2023.

PROJETO DE LEI N.º 93/2023.

OBJETO: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

AUTOR: **PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO**

RELATOR AUTODESIGNADO: **VEREADOR PAULO ARARA.**

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 93/2023, de autoria do Prefeito José Gomes Braquinho, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão, onde o Presidente desta Comissão, Vereador Paulo Arara autodesignou-se para emitir parecer de redação final, por força do r, despacho datado de dia 3 de julho onde a ciência deu-se no mesmo dia.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Eventuais erros de linguagem serão devidamente corridos para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei n.º 93/2023.

O texto do parágrafo 2º do artigo 1º teve a inserção do texto padrão “**inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º**” a fim de realizar a padronização da citação, sem prejuízo do texto proposto.

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 93, de 2023, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 3 de julho de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Relator Autodesignado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 93/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, por anulação, de que trata o caput deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento de 2023 de que trata esta Lei visa destinar recursos para a Associação dos Protetores Unidos pelos Animais – Apupa –, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 31.714.014/0001-09, para a realização de consultas e exames em animais, nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 73, constante do Anexo IV da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023.

§ 3º A abertura de crédito adicional especial de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII e do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de julho de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Emenda Repro- gramada	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	73	02.08.01.18.452.2083.2531.3.3.50.39		1500	30.000,00
Total (R\$)					30.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2023.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Emenda Origem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	73	02.08.01.18.452.2083.2955.3.3.50.39		1500	30.000,00
Total (R\$)					30.000,00